

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 95/2021 -004

Orçamento de: 2021

Tipo: Ordinário

Data: 08/06/2021

Ficha: 000029

Órgão.....: 01	- LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01	- CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01	- CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003	- OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01	- Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00	- Recursos Ordinários

Credor...: LILIAN FRANÇA ALBUQUERQUE

Número: 1967

Endereço.: RUA OLARIA

Nº: 145 Bairro: DIST AMARANTINA

CEP: 35.412-00

Cidade....: OURO PRETO

UF....: MG

Insc. Est:

CPF....: 913.605.106-30

Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica

Processo Nº.:

Empenho Nº.: 95 Liquidacao Nº.: 4

VALOR ANULADO.: *****0,00	:	VALOR BRUTO..: *****7.995,58
SALDO ANTERIOR: *****64.932,00	:	DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL....: *****56.936,42	:	VALOR LIQUIDO: *****7.995,58 ↓

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 08/06/2021

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE. 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 91/2021 - maio/2021

L. Matta

Silson
SILSON BRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante

L. Oliveira
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
CPF: 464.405.346-53
Ordenador(a) da despesa

DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)

PARA USO DA TESOURARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ *****7.995,58 ,Sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos.*****

09/06/21

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO
CHEQUE: 314461 Docum.:

Tesoureiro(a):

Vanessa
VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA
CPF: 840.048.946-20

ok

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 95/2021 -004

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 08/06/2021 Ficha: 000029

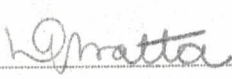
Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: LILIAN FRANÇA ALBUQUERQUE Número: 1967
Endereço.: RUA OLARIA Nº: 145 Bairro: DIST AMARANTINA
CEP: 35.412-00 Cidade....: OURO PRETO UF....: MG
Insc. Est: CPF....: 913.605.106-30
Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -


Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 95 Liquidacao Nº.: 4
VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****7.995,58
SALDO ANTERIOR: *****64.932,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****56.936,42 : VALOR LIQUIDO: *****7.995,58

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 08/06/2021

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 91/2021 - maio/2021


DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)


GILSON GRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante


LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
CPF: 464.405.346-53
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ *****7.995,58 ,Sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos.*****

09/06/21

Data

Identidade/CPF/CGC


Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO
CHEQUE: 314161 Docum.:

Tesoureiro(a):


VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA
CPF: 840.048.946-20



AUTOATENDIMENTO - AG. OURO PRETO
 DATA: 09/06/2021 HORA: 13:26:15
 TERMINAL: 01361013 CONTROLE: 013610130367

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE
 DEPÓSITO EM CHEQUES

CONTA CREDITADA: 0120 001.00013563-2
 NOME: LILIAN FRANCA ALBUQUERQUE
 VALOR TOTAL EM CHEQUES : 7.995,58 ✓
 TELEFONE DO DEPOSITANTE: 31 992176296
 NÚMERO DO ENVELOPE: 1990380490

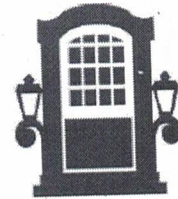
Movimento do dia encerrado. A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope no próximo dia útil e a verificação dos valores contidos.

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
010	104	0436	1	06000550-8	6	AAA	314461	5	(7.995,58) ✓
Pague por este cheque a quantia de SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS ***** e centavos acima									
LILIAN FRANCA ALBUQUERQUE ou à sua ordem									
CAIXA									
OURO PRETO, MG RUA SAO JOSE, 126 OURO PRETO - MG CONFECÇÃO - 05/20									
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003									
010001366 0183144615 200600055081									

CÓPIA

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 01 de junho de 2021


Prezado Senhor

Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Lilian França Albuquerque**, referente ao mês de maio, no valor total de R\$ 7.995,58, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

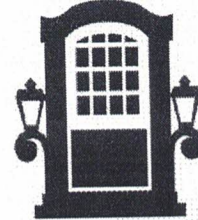
Atenciosamente,


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete da Vereadora Lilian Albuquerque



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

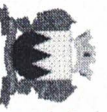
Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Maio de 2021**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 01 de Junho de 2021.

Lilian França Albuquerque
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
VEREADOR: Lilian França Albuquerque
MÊS: 5/2021

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
(Lei 803/12, Portaria 021/3 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
29		20.415.295.0027-03	ABASTECIMENTO	NFE-000011964	319,58
29	Gerardo Rodrigues Rioga	809.722.256-68	ASSESSORIA JURIDICA	NOTA FISCAL	4850,00
29	Maria Aparecida Tavares dos Santos	550.496.216-15	MOTORISTA	NOTA FISCAL	2826,00
TOTAL					7995,58
SALDO					4,42

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Matheus Pacheco de Moura Pereira
1º Secretário

Lutz Gonzaga de Oliveira
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

Controladoria Interna

Lilian França
Controlador Interno
Câmara de Ouro Preto

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.
Este é o parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

9/NFe



Número / Série	9 / NFe	Emissão	03/06/2021 16:39:57	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	31/05/2021	Código de verificação	SK3E.7R1C.BMSQ.1YOC	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: GERALDO RODRIGUES RIOGA

CPF / CNPJ: 809.722.256-68

Reg.: Fixo Anual

Endereço: FELICIA MENDES, 250 - Bairro: SARAMENHA - Cep: 35400000

Telefone: (31) 99256-8112

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 110969

Cod. Mob.: 110969

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.: GERALDO RODRIGUES RIOGA

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: LILIAN FRANÇA ALBUQUERQUE

CPF / CNPJ: 913.605.106-30

Reg.: Faturamento

Endereço: Rua Olaria , 145 Casa - Bairro: Distrito de Amarantina - Cep: 35412-000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email: lillianfrancaop@gmail.com

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviço de assessoria jurídica para atividade parlamentar prestada no decorrer do mês de maio de 2021	R\$ 4.850,00	1,00	R\$ 4.850,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
4.850,00	0,00	----	----
Outras Retenções(R\$)		Valor Líquido:	R\$ 4.850,00
0,00			

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:GERALDO RODRIGUES RIOGA

Recebi(emos) de GERALDO RODRIGUES RIOGA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 9, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/SK3E.7R1C.BMSQ.1YOC>

Data: 03/06/2021

Assinatura:

Recebi o valor

0AS/UG 117903

03/06/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

4/NFe



Número / Série	4 / NFe	Emissão	03/06/2021 16:49:59	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	31/05/2021	Código de verificação	2ZEE.36EY.7E73.K8N0	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: MARIA APARECIDA TAVARES DOS SANTOS

CPF / CNPJ: 550.496.216-15

Reg.: Fixo Anual

Endereço: R. PADRE JOSE DA ROCHA FILGUEIRA, 72 - Bairro: N. SA. DAS DORES - Cep: 35400000

Telefone: (31)98716-5931

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 110989

Cod. Mob.: 110989

Insc. Est.: 0000000000000

Email:

Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: LILIAN FRANÇA ALBUQUERQUE

CPF / CNPJ: 913.605.106-30

Reg.: Faturamento

Endereço: Rua Olaria, 145 Casa - Bairro: Distrito de Amarantina - Cep: 35412-000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros (5,00 %)

CTISS: 1601-0/07-88 - TRANSPORTE MUNICIPAL POR QUALQUER MEIO DE BENS EM GERAL

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviço de Motorista para vereadora Lilian França Albuquerque no decorrer do mês de maio de 2021.	R\$ 2.826,00	1,00	R\$ 2.826,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
2.826,00	0,00	----	----
Outras Retenções(R\$)		Valor Líquido:	R\$ 2.826,00
0,00			

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: MARIA APARECIDA TAVARES DOS SANTOS

Recebi(emos) de MARIA APARECIDA TAVARES DOS SANTOS, os serviços constantes da nota fiscal Nº 4, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2ZEE.36EY.7E73.K8N0>

Data: 03/06/2021

Assinatura:

Recebido
3/06/2021
M. Santos



Relatório de Prestação de Serviço de Assessoria Jurídica Parlamentar

Advogado: Geraldo Rodrigues Rioga.

Vereadora: Lilian França Albuquerque.

No período entre o dia 1º a 31 de maio de 2021 o referido advogado atuou nas demandas extrajudiciais, realizando consultorias e emitindo Pareceres jurídicos, exclusivamente referente ao pleito oriundo do exercício do mandato da vereadora Lilian França na Câmara Municipal de Ouro Preto.

A Ilustre Parlamentar recebeu orientações preventivas comportamental e jurídica, forneceu ao Contratado os documentos e meios necessários para a consecução dos serviços de assessoria jurídica.

Salienta-se, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, instituiu o Código de Ética e Disciplina, norteando por princípios que formam a consciência profissional do advogado e representam imperativos de sua conduta¹

Entre as consultorias reuniões realizadas pelo Procurador a vereadora Lilian França foram abordados diversos assuntos inerentes a atividade parlamentar, entre eles: indicações, requerimentos, representações e de projetos de Leis, entre outros, também aqueles propostos pelos seus colegas do Legislativo, e atos do Poder Executivo que demandam atenção do Legislativo Municipal:

destaca-se:

Projeto de Lei Ordinária: nº 314/21 – Institui no âmbito do Município de Ouro Preto o “mês maio Branco” dedicado a ações voltadas a doação de leite humano;

Projeto de Lei Ordinária: nº 322/21 – Dispõem sobre a política Municipal de segurança alimentar sustentável de Ouro Preto-MG;

Representação 170/21 – Solicita a presente Representação a Casa dos Conselhos de Ouro Preto sugerindo que utilizem canais mais populares para a divulgação das reuniões dos Conselhos Municipais, como, por exemplo, o site da Câmara Municipal de Ouro Preto, o site da UFOP, do IFMG e outros sites de instituições públicas, e que também

¹ Art. 25. O sigilo profissional é inerente à profissão, impondo-se o seu respeito, salvo grave ameaça ao direito à vida, à honra, ou quando o advogado se veja afrontado pelo próprio cliente e, em defesa própria, tenha que revelar segredo, porém sempre restrito ao interesse da causa.

Art. 26. O advogado deve guardar sigilo, mesmo em depoimento judicial, sobre o que saiba em razão de seu ofício, cabendo-lhe recusar-se a depor como testemunha em processo no qual funcionou ou deva funcionar, ou sobre fato relacionado com pessoa de quem seja ou tenha sido advogado, mesmo que autorizado ou solicitado pelo constituinte.

Art. 27. As confidências feitas ao advogado pelo cliente podem ser utilizadas nos limites da necessidade da defesa, desde que autorizado aquele pelo constituinte.

Parágrafo único. Presumem-se confidenciais as comunicações epistolares entre advogado e cliente, as quais não podem ser reveladas a terceiros.

CNPJ: 24.113.028/0001-99 EMPRESA DE REPOSTA DE POSTOS LTDA
 RUA SANTO ANTONIO, 200 - JARDIM SAO CARLOS - SAO CARLOS - SP - CEP: 13506-902

Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor total
MATERIAL DE MANUTENCAO	1	319,58	319,58
Valor Total R\$			319,58

FORMA DE PAGAMENTO: PAGAMENTO
 VALOR EM LETRAS: R\$ 319,58 (TREZENTOS E DEZASSEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

DATA DE EMISSAO: 15/09/2015
 VALOR TOTAL: R\$ 319,58
 VALOR EM LETRAS: R\$ 319,58 (TREZENTOS E DEZASSEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)



RECEBIMOS DE R\$ 319,58 (TREZENTOS E DEZASSEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
 RECEBIDO POR: [Nome do Cliente] / [Assinatura]

EMPRESA DE REPOSTA DE POSTOS LTDA
 RUA SANTO ANTONIO, 200 - JARDIM SAO CARLOS - SAO CARLOS - SP - CEP: 13506-902
 FONE: (13) 3333-3333

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR AUTÔNOMO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado a **CONTRATANTE**, denominada, **LILIAN FRANÇA ALBURQUERQUE**, brasileira, casada, agente político (vereadora), CPF nº 913,605,106-30 e RG nº M-7.736.237/SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Olaria, nº 145, Distrito de Amarantina, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000, e de outro lado, o **CONTRATADO**, denominado de Maria Aparecida Tavares dos Santos, brasileira, divorciada motorista, CPF nº 550,496,216-15 e RG-3.574.219/SSP/MG, Residente e Domiciliada na Rua Padre José da Rocha Filgueiras, N°72, Bairro Alto das Dores, ajustam entre si, contrato de serviço de condutor de veículo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado prestara serviço de condutor de veículo de acordo com as normas estabelecidas neste instrumento, nos regulamentos internos e legislação pertinente, declarando estar apto para o exercício da função a ser desempenhada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Contratado se compromete a utilizar os equipamentos de segurança necessários e exigidos para o trabalho, bem como observar rigorosamente todas as regras de trânsito estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Contratado receberá a quantia mensal de R\$ 2.826,00 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais) pelo serviço de condutor autônomo de veículo, pagos até o dia 10 de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do contrato é de 5 (cinco) meses, iniciando em 1º de fevereiro de 2021 - término em 30 de junho de 2021

CLÁUSULA QUINTA O Contratado exercerá a jornada de trabalho praticada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, mediante compensação de jornada com intervalo para refeição.

CLÁUSULA SEXTA: É vedado ao Contratado, sob pena de rescisão contratual, prestar serviços a terceiros ou trabalhar por conta própria dentro do horário de trabalho.

R

CLÁUSULA SÉTIMA: O Contratado indenizará por dano ou prejuízo a que der causa, por dolo, ação ou omissão, seja em bens ou valores da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA: O Contratado autoriza a Contratante a descontar de sua remuneração as importâncias correspondentes aos danos e prejuízos causados, em conformidade com o art. 462, §1º da CLT.

CLÁUSULA NONA: A violação de qualquer informação sigilosa da Contratante, por parte do Contratado, constitui justa causa para a rescisão do contrato de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA: Elegem as partes o foro da Comarca de Ouro Preto/MG para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Maria Aparecida Tavares dos Santos

MARIA APARECIDA TAVARES DOS SANTOS

CPF nº 550,496,216-15

CONTRATADO:

Lilian Franca

LILIAN FRANÇA ALBURQUERQUE

CPF nº 913,605,106-30

CONTRATANTE:

Testemunhas:

João Carlos Luiz

tocentos e cinquenta reais), pagos até o dia 10 de cada mês.

Cláusula Quarta – Outras medidas judiciais necessárias, incidentais ou não, diretas ou indiretas relacionadas ao objeto deste contrato, terão novos honorários estimados e eventuais honorários sucumbências serão devidos integralmente ao Contratado.

Cláusula Quinta - Considerar-se-ão vencidos e imediatamente exigíveis os honorários ora contratados, no caso da Contratante revogar ou cassar o mandato outorgado ao Contratado e/ou exigir o substabelecimento.

Cláusula Sexta - O Contratante pagará, caso existirem, ainda, as custas e despesas judiciais, despesas de viagens, extração de fotocópias, de autenticações de documentos, de expedição de certidões e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de demonstrativos analíticos pelo advogado Contratado.

Cláusula Sétima – A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, iniciando em 1º de fevereiro de 2021 - término em 30 de junho de 2021

Cláusula Oitava - Elegem as partes o foro da Comarca de Ouro Preto/MG para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato, podendo o Advogado optar pelo foro de residência da Contratante.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual